Pela Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde (COMPMI), constituída pelos servidores municipais designados pelo DECRETO N° 060, de 26 de junho de 2018.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DOS BENS MÓVEIS (TERMOV)

Declaramos que elaboramos o Inventário Anual de Bens Móveis do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, cujo montante é de **R$ 6.852.146,89** (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), equivalente ao valor dos bens móveis registrado no balanço patrimonial.

Ao final dos exercícios de 2017 e 2018, o saldo da conta de Bens Móveis da Unidade Gestora possui a seguinte configuração:

CONTA CONTÁBIL / DESCRIÇÃO SUBITEM CONTÁBIL	VALORES DO INVENTÁRIO FÍSICO (A)		VALORES REGISTRADOS NA CONTABILIDADE (B)		DIVERGÊNCIA (REF. 2018) (A-B)
	2017	2018	2017	2018	
123110102000 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	7.7190,73	7.7190,73	7.7190,73	7.7190,73	0,00
123110103000 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares	1.197.638,79	1.289.399,39	748.125,78	839.886,38	449.513,01
123110199000 – Outras Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	490.966,63	535.800,53	569.862,41	614.696,31	-78.895,78
123110201000 – Equipamentos de Processamentos de Dados	321.582,00	373.949,50	323.262,00	375.629,50	-1.680,00
123110202000 – Equipamentos de Tecnologia da Informação	239.637,95	828.420,95	239.075,15	827.858,15	562,80
123110301000 – Aparelhos e Utensílios Domésticos	0,00	6.460,40	0,00	6.460,40	0,00
123110303000 – Mobiliário em Geral	1.362.919,54	1.362.919,54	195.964,48	195.964,48	1.166.955,06
123110304000 – Utensílios em Geral	5.660,00	5.660,00	640,00	640,00	5.020,00
123110405000 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	0,00	5.220,00	0,00	5.220,00	0,00

123110501000 – Veículos em Geral	1.604.500,00	1.604.500,00	1.129.700,00	1.129.700,00	474.800,00
Veículos de Tração Mecânica	337.998,00	337.998,00	1.358.297,00	1.358.297,00	-1.020.299,00
123119999000 – Outros Bens Móveis	220.331,89	494.627,85	1.216.307,98	1.490.603,94	-995.976,09
Total	**5.788.425,53**	**6.852.146,89**	**5.788.425,53**	**6.852.146,89**	**0,00**
Fonte: E&L Produção de Software Ltda (Sistema de Patrimônio – Tabelas 10)					

NOTA EXPLICATIVA

Findo em 31/12/2018, procuramos trazer à luz informações adicionais que facilitem o entendimento da evolução patrimonial pelos gestores da Unidade Gestora, instâncias de controle interno e externo, em especial a sociedade em geral.

O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy possui em seu Balanço Patrimonial, bens registrados em seu Imobilizado, necessários à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em relação aos Bens Móveis, a variação positiva ocorreu dentro dos patamares de normalidade, se considerado a limitação os recursos orçamentários e financeiros disponíveis para sua aquisição, sem registro de deduções.

O saldo da Conta Bens Móveis, ao final de 2018, apresentou variação positiva, se comparado com 2017. Entretanto apresenta divergências de valores quanto ao inventário físico e o registrado na contabilidade, passível de análise e acertos, uma vez, que, preliminarmente deduzimos a existência de equívocos na classificação contábil em um dos sistemas, contábil ou patrimonial, ou nos dois, a ser avaliado.

Ao passo do fechamento do exercício de 2018, considerando o início do trabalho de campo da COMPMI, as divergências encontradas serão sanadas no decorrer do exercício de 2019, bem como, atualizado os valores classificados a partir da reavaliação do total de bens lançados no sistema patrimonial, em andamento.

Ressalta-se, que por força da Instrução Normativa TC 48, de 23 de Outubro de 2018, que altera a Instrução Normativa TC nº 36, de 23 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre os novos prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis ao Estado e aos municípios, em decorrência da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, o novo prazo estipulado para cumprimento da obrigatoriedade de apresentação dos registros contábeis: a partir de 01/01/2020, será aproveitado pela COMPMI para realização de um trabalho melhor e mais contundente em função da perspectiva do TCE/ES e da gestão.

Presidente Kennedy/ES, 17 de janeiro de 2019.

Alexandre Wanderley de Almeida
Presidente

Daniel de Menezes
Membro

Marcos Rogério Paulino de Brito
Membro

Flavia Conti Ferreira
Membro

Edilva Paz dos Santos
Membro

Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis – COMPMI